



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

**Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 015/2023**

**Edital de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Municipal II – ARTES para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.**

A **DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, faz saber que realizará nos termos da Lei Municipal nº1.252/1994 e suas alterações combinada com a Lei Municipal nº1.935/2010, Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva visando à contratação temporária de profissional, por necessidade de excepcional interesse público para atender ao cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL II – ARTES** - junto às escolas que integram o sistema municipal de ensino, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital. Esse Processo Seletivo se dá após o oferecimento da vaga aos candidatos aprovados do 5º ao 12º classificados do Concurso Público nº001/2018 (em atendimento aos critérios do Decreto nº7.948 de 14/01/2020), que esgotou a lista de classificação dos aprovados na modalidade Professor Municipal II – Artes.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores designados através do Decreto nº 3.053 de 11 de janeiro de 2023.

**1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

**1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

**1.3** Esse Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente Diretoria Municipal de Educação e Esportes e no site do Município na internet.

**1.4** Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados exclusivamente em meio eletrônico no site do Município.

**1.5** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão conforme critérios definidos neste Edital.

**1.6** Os contratos administrativos poderão ser rescindidos unilateralmente a exclusivo critério do Município, operando-se antecipadamente ao verificar-se a investidura efetiva de servidor em decorrência de concurso público.

**1.7** Os vínculos serão de natureza jurídica estatutária.



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

**Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930**

1.8 A carga horária semanal será cumprida de acordo com a necessidade e determinação da Diretoria Municipal de Educação e Esportes, em quaisquer escolas que integram o sistema municipal de ensino, observando-se o turno de trabalho indicado por este artigo.

1.9 Gratificação natalina, proporcional ao tempo de duração do contrato;

2.0 Férias proporcionais, acrescidas de 1/3, ao término do contrato;

2.1 Auxílio alimentação convertido em pecúnia ou cesta básica in natura;

2.2 Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS).

2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicados ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelo Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORARIA

3.1 A função temporária que trata este Processo Seletivo correspondem ao exercício das atribuições junto a quaisquer escolas que integram o sistema municipal de ensino, previstas para os respectivos cargos efetivos de professor municipal II da Lei Complementar Municipal nº144, de 08/12/2011.

#### 3.1.1 – Dos Requisitos e Atribuições para provimento (anexo II da LC nº144/2011)

| CARGO                                 | REQUISITOS  | ATRIBUIÇÕES  |
|---------------------------------------|---|--|
| <b>PROFESSOR MUNICIPAL II – ARTES</b> | Curso superior completo com licenciatura plena em Artes | <ul style="list-style-type: none"><li>• Exercer a atividade de Magistério de 5ª a 8ª série ou 6º ao 9º ano do ensino fundamental; Planejar e ministrar aulas no ensino fundamental nos ciclos intermediário e avançado;</li><li>• Participar de reuniões pedagógicas e administrativas a fim de discutir e solucionar os problemas surgidos na escola;</li><li>• Realizar trabalhos extra-classe, vinculados com o planejamento de suas atividades docentes, participação em reuniões e promoções do estabelecimento de ensino;</li><li>• Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior, nos termos do Anexo II da LC nº144/2011.</li></ul> |



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

**3.1.2 – Da Remuneração e da Jornada de Trabalho**

| REMUNERAÇÕES COM BASE NA CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS: |                   |
|---|-------------------|
| CARGO   | VENCIMENTO MENSAL |
| Professor Municipal II  | • R\$ 2.741,54    |

**4. INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições serão recebidas, **exclusivamente na Diretoria Municipal de Educação e Esportes**, localizada a Rua: Minas Gerais,417 – centro – Monte Sião/MG período compreendido entre **dia 23 de maio de 2023 até dia 31 de maio de 2023**, **Horário das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00** através da entrega de ficha de inscrição assinada e documentos que a instruem, conforme segue:

**4.1.1** Ficha de inscrição devidamente preenchida, a qual é disponibilizada em formato Word em anexo a este Edital;

**4.1.2** Cópias dos títulos e cursos comprobatórios das informações prestadas na ficha de inscrição. As cópias deverão estar acompanhadas dos originais para conferência ou autenticadas em tabelionato, sob pena de não serem considerados para pontuação;

**4.1.3** Cópia de documento de identidade civil ou equivalente;

**4.2** Não serão aceitas inscrições fora de prazo e condições previstas nesta cláusula.

**4.3** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**4.4** As inscrições serão gratuitas.

**4.5** A não apresentação de cópias dos documentos implicará a atribuição de pontuação zero ao título ou curso não comprovado.

**4.6** É vedada a participação e contratação de candidato aposentado neste Município, pois se trata de entidade onde se deu a vacância – quebra do vínculo efetivo, por motivos de segurança jurídica, conforme SEI nº 19.16.1581.00140482023-09.



## Prefeitura Municipal de Monte Sião

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 A seleção dos candidatos aos cargos definidos por este edital ocorrerá mediante a realização das seguintes etapas:

a) 1ª Etapa Análise da documentação para comprovação das informações declaradas no Requerimento de Inscrição.

b) 2ª Etapa Análise das Contagens de Tempo de serviço na função.

5.2 A Classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

| ESPECIFICAÇÃO   | PONTUAÇÃO UNITÁRIA        |          |               | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|---|---------------------------|----------|---------------|------------------|
|   | Doutorado                 | Mestrado | Pós Graduação |                  |
| Titulação de qualificação profissional  | 40                        | 30       | 20            | 40               |
| Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 100 horas representará 05 (cinco) pontos por cada título. (Obs. Não serão aceitos cursos com menos de 100 (cem) horas) | Máximo de 6 títulos<br>05 |          |               | 30               |
| Tempo de serviço público ou privado no exercício da função a cada ano (365 dias) de atuação comprovada na Função de professor representará 05 (cinco) pontos por cada ano trabalhado            | Máximo de 6 anos<br>05    |          |               | 30               |

5.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, obedecendo-se a soma das notas obtidas das etapas 1ª e 2ª.

5.3 Em caso de empate na nota obtida serão considerados os seguintes critérios:

i. Maior idade.



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

**Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930**

2. Maior nota na prova em TEMPO DE SERVIÇO.

5.4 Serão automaticamente eliminados Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comprovar o cumprimento dos requisitos abaixo:

O termo de compromisso de voluntariado somente será celebrado se o candidato classificado atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:

- a) Nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo dos direitos políticos na forma do disposto no art.12, §1º da Constituição Federal, e no art. 13 do Decreto nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
- b) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- c) Comprovante de quitação das obrigações do serviço militar tratando-se de candidato do sexo masculino;
- d) Ter idade mínima de 18 (anos);
- e) Atestado de bons antecedentes, emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que pode ser obtido no sítio eletrônico:

## 6. DO RECURSO

6.1 O recurso deverá ser solicitado no setor de Protocolo da Diretoria Municipal de educação e Esportes, situada a rua Minas gerais,417, centro no horário de 9h00 as 16h00 por intermédio de requerimento, em data informada por meio de comunicado no site [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br), após a publicação do resultado parcial deste Processo Seletivo Simplificado e dirigido ao Presidente da Comissão do mesmo.

6.2 No caso de eliminação, o candidato terá o prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar da data da mesma, para interpor recurso junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

6.3 Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/analise e/ou alteração, das informações prestadas pelo candidato na inscrição.

6.4 O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da comissão, estes serão retificados em tempo.

6.5 Somente o candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela comissão e, para tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto e quando procurador, a procuração.



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

**Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930**

**7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

7.2 Maior idade;

7.3 Tiver obtido a maior nota no critério de tempo de serviço na função.

**8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.

8.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, passando a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

**9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

9.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 24 horas, não prorrogável comprovar o atendimento das seguintes condições:

9.2 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

9.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

9.4 Comprovar habilitação legal para o exercício da função, mediante o atendimento dos requisitos previstos na legislação municipal para a posse nos cargos efetivos equivalentes à área de atuação.

9.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

9.6 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.7 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

9.8 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de, 01/06/2023 com validade até 01/06/2025.



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

**Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930**

9.9. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

**10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.2 Os candidatos aprovados e classificados **deverão manter atualizados os seus endereços físico e eletrônico**, e bem assim o seu número de telefone cadastrado na inscrição.

10.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

10.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Monte Sião, 22 de maio de 2023.

Michele Basaglia

Diretora Municipal de Educação e Esportes

José Pócai Júnior  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

Edital 015/2023 – Professor Municipal II - Artes

## ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_

|   |                         |                     |
|---|-------------------------|---------------------|
| Nome completo:  |                         |                     |
| Endereço residencial:   |                         |                     |
| Bairro:   | Cidade:                 | UF:                 |
| Telefones: ( )  | ( )                     |                     |
| E-mail:   |                         |                     |
| Sexo:   | Data de nascimento: / / |                     |
| Nacionalidade:  |                         |                     |
| CPF:  | RG:                     | Data Expedição: / / |
| <p>Assinale com X os documentos contidos no envelope:</p> <p>( ) Comprovante de Curso superior completo com licenciatura plena em Artes</p> <p>( ) Comprovante de Titulação de qualificação profissional</p> <p>( ) Carteira de Identidade</p> <p>( ) CPF</p> <p>( ) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino</p> <p>( ) Cópia do Curso de capacitação ou aperfeiçoamento com carga horária mínima de 100 (cem) horas - máximo: 06 (seis) certificados</p> <p>( ) Cópia de Registro em Carteira na função e/ou Contagem de Tempo de Serviço que comprovem a experiência profissional mencionada no currículo</p> |                         |                     |

Monte Sião, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_





**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no município de \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo Edital nº \_\_\_\_\_, no cargo de **Professor Municipal II - Artes**, portador do CPF \_\_\_\_\_ e cédula de identidade \_\_\_\_\_, declaro que não possuo inscrição de PIS/PASEP.

Monte Sião, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**Prefeitura Municipal de Monte Sião**  
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

Endereço: Rua Minas Gerais, 417 – centro/ telefones: 35 3465-6136/4930

**A N E X O   I V**

**CRONOGRAMA DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –**

**Professor Municipal II - Artes**

**EDITAL Nº015/2023**

| <b>EVENTO</b>                                | <b>DATA</b>                    |
|--|--------------------------------|
| <b>INSCRIÇÃO</b>                             | <b>23/05/2023 à 31/05/2023</b> |
| <b>CLASSIFICAÇÃO PELA COMISSÃO</b>           | <b>01/06/2023</b>              |
| <b>RESULTADO PRELIMINAR</b>                  | <b>01/06/2023</b>              |
| <b>PRAZO PARA RECURSO</b>                    | <b>02/06/2023</b>              |
| <b>DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DOS RECURSOS</b> | <b>05/06/2023</b>              |
| <b>DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO</b>           | <b>05/06/2023</b>              |